

S.R. DA ECONOMIA

Declaração de Rectificação Nº 8/2003 de 10 de Abril

O Despacho Normativo n.º 10-B/2003, de 3 de Abril, que altera os preços máximos de venda ao público do fuelóleo para outros consumos e dos gases de petróleo liquefeitos, publicado no *Jornal Oficial*, I série, n.º 14, suplemento, de 3 de Abril de 2003, contém uma incorrecção que se rectifica.

Assim, na alínea *d*) do n.º 1, do Anexo, (republicação do Despacho Normativo n.º 6-A/2003, de 27 de Fevereiro), onde se lê:

" Terceira - 0,29 €/kg

Pico - 0,30 €/kg

Faial - 0,28 €/kg ",

deverá ler-se:

" Terceira - 0,31 €/kg

Pico - 0,31 €/kg

Faial - 0,30 €/kg".

3 de Abril de 2003. - A Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, *Olga Isabel Clementino do Couto*.